



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 0719/16	DATA: 28/06/2016	
LOCAL: Plenário 6 das Comissões	INÍCIO: 10h03min	TÉRMINO: 10h34min	PÁGINAS: 09

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Reunião ordinária destinada à Instauração do Processo nº 06/16, referente à Representação nº 07/16, do Partido Verde, em desfavor do Deputado Jair Bolsonaro, do PSC do Rio de Janeiro.

OBSERVAÇÕES



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Declaro aberta a reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar destinada à instauração do Processo nº 06, de 2016, referente à Representação nº 7, de 2016, do Partido Verde, em desfavor do Deputado Jair Bolsonaro, do PSC do Rio de Janeiro.

Instauro, nesta data, o Processo nº 6, de 2016, referente à Representação nº 7, de 2016, do Partido Verde, em desfavor do Deputado Jair Bolsonaro, do PSC do Rio de Janeiro.

Procedo à leitura:

Termo de Instauração

Recebo a presente Representação nº 7, de 2016, de autoria do Partido Verde — PV, em desfavor do Deputado Jair Bolsonaro, do PSC do Rio de Janeiro.

Instaure-se o Processo Disciplinar nº 6, de 2016, nos termos da Resolução nº 25, de 2001, modificada pela Resolução nº 2, de 2011, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar e o Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Intime-se o Deputado representado, entregando-lhe cópia integral da respectiva representação e dos documentos que a instruem.

Registre-se e autue-se a representação.

Cumpra-se.

Brasília, 28 de junho de 2016.

Hora: 10h05min.

Conforme previsto no Código de Ética em seu art. 13, a declinação do Relator será feita mediante sorteio da lista tríplice composta pelos membros deste Conselho, ressalvados os seguintes impedimentos: não poderá pertencer ao mesmo Estado do representado, não poderá ser do mesmo partido ou bloco parlamentar do representado e não poderá pertencer à mesma agremiação autora da representação.

Sendo assim, passo à leitura dos nomes dos membros deste Conselho que atendem aos requisitos para participarem do sorteio para a escolha do Relator.

No passado, os únicos impedimentos eram o Estado e o partido do



representado. Em função da Representação nº 1, do Deputado Eduardo Cunha, o Presidente em exercício, Deputado Waldir Maranhão, fez recentemente algumas modificações por resolução no sentido de impedir que o membro seja do mesmo bloco.

Eu estou fazendo uma avaliação e observei o seguinte: se perdurar essa regra, se não tomarmos uma providência e não fizermos um projeto de resolução disciplinando que o Relator só não pode ser do mesmo partido e do mesmo Estado, como era antes, podemos chegar a um momento em que não poderemos ter Relator. Se os senhores admitirem que amanhã se pode formar um bloco com 400 Deputados — isso é possível acontecer —, o Conselho de Ética não poderá instalar nenhum processo. Então, nós temos que tomar providência, nobre Relator Marcos Rogério e Deputado Júlio Delgado, e preparar algumas modificações de que o Conselho necessita — e essa é uma delas —, para evitar que, amanhã ou na próxima Legislatura, o Conselho fique impedido de funcionar em função das limitações impostas pela Mesa Diretora, que fez isso há pouco tempo.

Nós temos que verificar também, Deputado Marcos Rogério, todas essas coisas que têm acontecido no Conselho que, na última reforma, não foram contempladas. Com as últimas representações, inclusive com esta Representação nº 1, nunca aconteceu nesta Casa de o Conselho julgar um Presidente. Não estava previsto. E este Conselho sofreu muito, porque — V.Exa. há de convir — ficou claro que o Presidente, como representado e no exercício da Presidência, interferiu no andamento do processo deste Conselho. Logo depois, ele se sentiu impedido, mas continuou interferindo, não de forma direta, como foi no princípio, mas indiretamente. Tanto isso é verdade que o próprio Supremo Tribunal, por solicitação do Procurador-Geral da República, concedeu o afastamento do Presidente, porque ficaram provadas claramente as manobras que eram feitas neste Conselho. Ficou evidente que, com o afastamento dele da Câmara, o processo pôde andar, não na velocidade que nós queríamos, mas andou, e chegamos ao seu final depois de 8 meses de trabalho neste Conselho. Então, nós estamos com o sentimento de dever cumprido. Mas não foi fácil. O nobre Relator Marcos Rogério sabe das pressões que sofremos, e o Deputado Júlio Delgado é testemunha disso.



Então, apelo para os senhores no sentido de que nos reunamos e, a oito mãos, a dez mãos, quantas forem necessárias, tentemos fazer uma nova modificação no Conselho de Ética para que ele fique mais ágil e não sofra as intempéries da Mesa Diretora. Isso é o que deve acontecer. Espero que isso seja feito e que, nos próximos mandatos, o Conselho de Ética não padeça como nós padecemos nesses 2 anos de mandato aqui no Conselho de Ética.

Mas, dando continuidade...

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Eu também tenho uma questão de ordem, mas espero V.Exa. concluir o sorteio do Relator para que eu possa formulá-la a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Se V.Exa. quiser fazer a questão de ordem, fique à vontade.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - É uma ponderação, Sr. Presidente. Uma das alegações feitas no recurso apresentado à Comissão de Constituição e Justiça, com relação à Representação nº 1, cujo relatório coube ao eminente Deputado Marcos Rogério, cita a questão da suspeição de V.Exa. para conduzi-la, porque já teria manifestado a sua posição. Por sorte e pelo resultado alcançado, V.Exa. nem teve que votar para o caso de desempate, fruto da decisão tomada pelos membros do Conselho naquela terça-feira. Em função disso e em função da suspeição, eu queria levantar essa questão.

Eu me recordo — não sei se o Deputado Marcos Rogério pode fazê-lo — de que aqui neste Conselho e na Comissão de Constituição e Justiça, o Deputado Ronaldo Fonseca também se manifestou em defesa do Deputado Eduardo Cunha. Como é que ele vai relatar um processo que tem uma alegação desse porte com relação à sua presença se ele tem clara uma manifestação de defesa do representado? Salvo engano, eu queria aqui solicitar, se forem levantadas essas notas e se isso for comprovado, que seja feita pelo Conselho também a alegada suspeição do Deputado Ronaldo Fonseca para a condução dos trabalhos na CCJ, porque ele também tem manifestado claramente a sua posição a respeito dessa questão.

É uma ponderação que faço em questão de ordem a V.Exa., porque acho que não podemos... Eu não queria, como membro da CCJ, até porque também me



posicionei no Conselho de Ética, ser o Relator lá. Mas queria que tivéssemos um Relator imparcial para julgar o recurso, até porque nós estamos demasiadamente atrasados. Essas semanas de conturbação no funcionamento atrasaram a indicação do Relator, o que foi feito só na noite de ontem.

Passei a noite pensando a respeito e, salvo engano, existe essa manifestação. E, como há a provocação a respeito de V.Exa. no recurso apresentado pelo representado à CCJ, seria importante também que se tivesse a mesma postura com relação a quem vai relatar a matéria naquela Comissão, a qual nós vamos discutir, espero, a partir da semana que vem, para finalmente concluirmos esse processo, com o recurso apresentado.

O recurso é legítimo, é legal, é um direito de defesa. Mas, se houve uma manifestação clara de defesa aqui neste Conselho, se isso realmente ocorreu, há que ser levantado e questionado neste momento, para o bom andamento dos trabalhos exatamente da CCJ. E isso aconteceu, salvo engano, aqui no Conselho de Ética e também na Comissão de Constituição e Justiça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado Júlio Delgado. Embora eu ache que são coisas completamente diferentes, V.Exa. tem toda razão. Vou pedir ao Conselho que levante a passagem do Deputado Ronaldo aqui pelo Conselho. Ele veio indicado pelo seu partido e, se não me engano, esteve em duas ou três sessões. É isso? Teve uma passagem rápida. Eu me recordo de que ele fez alguma manifestação; eu vou mandar levantá-la. Embora nós não tenhamos o direito de interferir na CCJ, V.Exa. tem toda razão.

No meu caso, a representação chegou aqui contra mim, e eu designei o Deputado Sandro Alex para relatá-la, e ele o fez. E, no meu caso, eu não interfeiri, eu não votei. Eu não votei. Mas, mesmo que eu tivesse votado, é diferente da CCJ. Lá, ele vai fazer um relatório para que os outros votem. Ele vai induzir os membros da CCJ a tomarem um caminho. Então, isso é muito perigoso.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - V.Exa. tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - É muito perigoso, porque o seu relatório... Muita gente, V.Exa. sabe, chega na hora para votar o relatório feito pelo Relator e não sabe, não conhece sequer o conteúdo. Muitas



vezes isso acontece. Então, o Deputado é induzido a votar. E lá é completamente diferente. Aqui, cada Deputado votava o que Relator tinha relatado antes ou a discussão gerada, diferentemente de lá. Lá, não. Vai-se votar especificamente o relatório feito pelo Deputado do que aconteceu no Conselho.

Então, se ele se manifestou exatamente a favor do representado, é óbvio — é óbvio — que ele deveria considerar-se suspeito. Não cabe a este Conselho tomar essa decisão, mas vou levantar essa questão. E, como Deputado e membro também da CCJ, eu vou enviar isso ao Deputado para que ele se lembre do que disse aqui. Se ele, de alguma forma, defendeu o representado e por isso pode ser considerado suspeito, eu vou enviar a ele. Talvez ele não se lembre de que esteve aqui e do que disse. Eu vou levantar isso e também enviar à Presidência da CCJ. É óbvio que vamos fazer isso.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Eu falei isso porque um dos 16 itens do recurso apresentado trata justamente dessa questão. Como é que ele vai relatar algo da suspeição de V.Exa. se ele está na mesma situação? E ali...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não, na mesma, não.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Não, eu estou corrigindo. Prudentemente, como V.Exa. disse, aqui, no caso do Conselho de Ética, seria se o Relator fosse o Deputado Marcos Rogério. Neste caso, V.Exa. preside. No caso dele, ele será Relator. E V.Exa. tem poder muito maior.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - E não interferi no resultado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Mas ele vai relatar um dos itens do recurso exatamente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Ele vai induzir a votação.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - ... com relação à questão da suspeição que foi levantada de V.Exa. Eu acho que isso aqui é descabido. E, lá, como é que ele vai relatar a respeito dessa questão? Esta é a dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. tem razão mais uma vez. E isso é bom. Eu poderia ter feito a instauração e o sorteio dessa representação no gabinete do Conselho de Ética, mas preferi fazê-los publicamente.



E é bom que tenha sido feito aqui, porque, além dos Srs. Deputados, toda a imprensa está aqui tomando conhecimento do que estamos fazendo e justamente dessa questão de ordem que V.Exa. levantou. E tem toda razão. É procedente e muito preocupante. É bom que a imprensa esteja aqui registrando as palavras de V.Exa. e a preocupação do Conselho de Ética.

Senhores da imprensa, Srs. Deputados, os Deputados que podem participar deste sorteio ainda são seis. De 20, só 6 Deputados podem participar — 3 de um partido e 3 de outro. É um negócio que realmente também é muito preocupante. Do PR, o Deputado João Carlos Bacelar, o Deputado Laerte Bessa e o Deputado Wellington Roberto. Do PT, o Deputado Leo de Brito, o Deputado Valmir Prascidelli e o Deputado Zé Geraldo. Então, são três Deputados do PT e três do PR.

Vou poupar o Deputado Marcos Rogério, do DEM de Roraima, de participar deste sorteio...

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Não por impedimento!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - ... não por impedimento — V.Exa. não está impedido —, mas porque V.Exa. ainda é Relator da Representação nº 1, que está tramitando na CCJ. Acredito que, como membro da CCJ, V.Exa. ainda vai acompanhar os trabalhos da Comissão e terá que preparar inclusive as contrarrazões. Então, vou poupá-lo de participar do sorteio. V.Exa. há de convir que, estando entre os três, eu serei forçado a escolhê-lo como Relator mais uma vez. *(Riso.)* E aí eu ficaria numa situação difícil.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Eu fico honrado com as considerações de V.Exa. e agradecido pelo gesto que, para mim, é realmente importante. Tivemos um processo longo com a Representação nº 1, e este é também um processo que demandará tempo, disposição e muita serenidade de quem assumir a tarefa da relatoria. Então, agradeço V.Exa. por me poupar neste momento, para que eu centre os esforços na representação, que ainda segue curso na Casa até chegar ao plenário, e especialmente no trabalho na CCJ, diante do desafio que parece avizinhar-se.

Muito obrigado a V.Exa. pela consideração.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Marcos Rogério, estou poupando V.Exa. e a mim também, porque V.Exa. há de convir que,



se V.Exa. figurasse entre os três, eu não teria outro caminho, por intuição, por vontade e pela certeza do seu trabalho, senão escolhê-lo. (*Riso.*) Então, para evitar esse constrangimento ao Presidente do Conselho, eu vou excluí-lo.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Fico honrado, Presidente.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Cumprimento-o também pela decisão sábia, nessa justificativa ao Deputado, até porque o Deputado Marcos Rogério foi mais uma contradição levantada no recurso. Ele foi eleito, foi indicado pela bancada do PDT e hoje está no DEM, veio depois. A argumentação que é feita lá contesta isso, porque, hoje, estando no DEM, sua indicação poderia fazer com que nós caíssemos em contradição, por ele fazer parte do mesmo bloco do representado novamente.

Então, cumprimento V.Exa. por essa inteligente saída, que é coerente com as posições que nós temos tomado aqui no Conselho de Ética e as justifica.

Parabéns, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Uma das coisas, Deputado — e eu sempre digo que aqui no Conselho não tem partido —, é que, nessa nova reforma que poderá ser feita, nós deveríamos colocar exatamente isto: o impedimento ser do mesmo Estado e do mesmo partido. Fora isso, nenhum outro impedimento, porque, ao adentrar na sala do Conselho que estiver funcionando para qualquer representação, o Deputado terá que se despir do seu partido.

Então, aqui dentro o Deputado não tem partido.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Tem mandato!

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Tanto é que tem mandato. Então, ficam de fora as questões partidárias. O único impedimento seria ser do mesmo partido ou do mesmo Estado. E presume-se que isso evitará que se argua o impedimento, porque, sendo do mesmo Estado, pressupõe-se do mesmo partido, certa amizade e certa intimidade do Deputado. Por isso pensou-se no impedimento quando se trata do mesmo Estado e do mesmo partido, porque há no Estado, ou pode haver, determinada rivalidade entre os Deputados. Então, essa foi uma decisão sábia de quem, no primeiro momento, colocou isso no Regimento do Conselho de Ética.



Então, vamos proceder ao sorteio dos Deputados que podem vir a ser o Relator. Convido o Deputado Alberto Filho para participar do sorteio, já que ele chegou aqui agora, por último. *(Pausa.)*

Primeiro Deputado sorteado: Deputado Zé Geraldo.

Peço à Secretária do Conselho para retirar o segundo nome. *(Pausa.)*

Deputado Wellington Roberto.

O terceiro nome será sorteado pelo Deputado Alberto Filho.

O SR. DEPUTADO ALBERTO FILHO - Só estou tirando nome do PT, rapaz!
(Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Valmir Prascidelli.

Foram sorteados três nomes, dois Deputados do PT. Ainda bem que não se arguiu que os Deputados que participassem do sorteio tivessem proximidade dos sorteados, senão V.Exa. ficaria impedido, pela proximidade que tem o PT do PMDB. Então, são dois Deputados do PT, Valmir Prascidelli e Zé Geraldo, e o Deputado Wellington Roberto, do PR. Portanto, esses são os três nomes. Eu vou conversar com os três Deputados. Se eu puder conversar hoje ainda, conversarei, se não puder, vou escolher o Relator na próxima semana. *(Pausa.)*

Informo que foi publicado *no Diário Oficial da Câmara dos Deputados*, em 16 de junho de 2016, despacho deste Presidente abrindo prazo recursal, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, de 5 dias úteis ao representado, o Deputado Eduardo Cunha, referente à Representação nº 1, de 2015. O recurso foi apresentado no dia 26 de junho.

Sras. e Srs. Deputados, são 10 horas e 29 minutos. Não tendo mais nada a tratar, a não ser a convocação, que é o segundo item... *(Pausa.)*

Como é nítido, evidente, que não há quórum para discutirmos o segundo item no dia de hoje, eu teria de convocar nova reunião, mas não vou convocá-la para a junção do parecer. Há dois Deputados que fizeram consultas e que estão presentes. Vou consultá-los sobre se poderíamos marcar para a próxima semana, na terça-feira, a discussão e votação das consultas dos Srs. Deputados.

Deputado Marcos Rogério, o.k.? *(Pausa.)*



Então, convoco para o dia 5 de julho, às 14h30min, sessão para a discussão da consulta e também, se possível, para anunciar o Relator, um dos três que vou escolher, do processo em desfavor do Deputado Jair Bolsonaro.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, quero fazer uma ponderação a V.Exa.

Eu, o Deputado Marcos Rogério, V.Exa., o Deputado Capitão Augusto e, salvo engano, o Deputado Alberto Filho, todos somos membros da CCJ, cuja reunião também será na terça-feira, no mesmo horário, às 14h30min. Indago a V.Exa. se a reunião pode ser antes, ou um pouquinho depois, em função de estarmos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. tem toda razão. Então, faço diferente: marco para quarta-feira à tarde, o.k.?

Deputado, foi levantada aqui uma questão de ordem, e o Presidente também corroborou com o pensamento de V.Exa. sobre o Deputado Ronaldo Fonseca, que, em uma passagem por este Conselho, teria se manifestado em defesa do Deputado Eduardo Cunha. Nós estamos mandando levantar as notas taquigráficas e, se isso exatamente se configurar, achamos que ele se tornaria suspeito para relatar a consulta. Na verdade, ele ficaria impedido de relatar na CCJ. Estamos levantando isso.

Da mesma forma que disseram que supostamente — não concordo — eu teria levantado a minha posição quanto à decisão do Deputado Eduardo Cunha, o Deputado também aqui, no Conselho de Ética, fez, clara e publicamente, a defesa do Deputado Eduardo Cunha. Como é que ele faz a defesa do Deputado Eduardo Cunha aqui e na CCJ vai relatar um processo, influenciando, na verdade, os membros da CCJ com o seu relatório? No mínimo, ele deverá, de foro íntimo, julgar-se suspeito. Era a explicação que queria dar aos Srs. Deputados.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, às 10 horas e 34 minutos.

Está encerrada a reunião.